

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 77 • 25 de novembro de 2025.



Programa Gás do Povo: fortalecimento da proteção social para as famílias brasileiras

A partir de 24 de novembro de 2025, o Programa Gás do Povo passa a fazer parte das políticas públicas de fortalecimento da proteção social para milhões de famílias brasileiras. Entenda como o Programa funcionará, como será sua implantação e o que muda para os beneficiários.

Em 4 de setembro de 2025, o Governo do Brasil criou o **Programa Gás do Povo** com o objetivo principal de ampliar a cobertura de distribuição do gás de cozinha de forma gratuita em todo o país para garantir a efetividade da segurança alimentar e fortalecer a proteção social para **14 milhões de famílias brasileiras**.

O Programa Gás do Povo vai substituir o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB), trazendo formas mais adequadas de garantir que as famílias beneficiárias tenham acesso ao gás de cozinha. A gratuidade do gás é feita por meio da disponibilização de um vale que pode ser utilizado em qualquer revenda credenciada no país.

A implementação do programa começará nas capitais brasileiras **entre novembro/25 e janeiro/26** e, em de março de 2026, o programa atenderá beneficiários nos demais municípios do país. A implementação será assim:

- **Novembro de 2025:** o programa alcançará São Paulo/SP, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Goiânia/GO, Teresina/PI, Natal/RN e Porto Alegre/RS;
- **Janeiro de 2026:** o programa será estendido para Rio de Janeiro/RJ, Manaus/AM, São Luís/MA, Brasília/DF, Maceió/AL, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Porto Velho/RO, Aracaju/SE, Curitiba/PR, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Palmas/TO, Vitória/ES e Florianópolis/SC;
- **Fevereiro de 2026:** as famílias que atualmente já recebem o PAGB migram para o Gás do Povo, em todos os municípios do Brasil.

Até janeiro de 2026, nada muda para as famílias que recebem o PAGB, já que a implementação do Gás do Povo nas capitais, de novembro até janeiro, será para novas famílias beneficiárias, ou seja, aquelas que ainda não recebem o PAGB. As famílias do PAGB que atenderem aos critérios do Programa serão migradas automaticamente para o Gás do Povo em **fevereiro de 2026**.

O QUE É O PROGRAMA GÁS DO POVO?

Conforme previsto no [Decreto nº 12.649, de 2 de outubro de 2025](#) e na [Portaria MDS nº 1.124, de 4 de novembro de 2025](#), os critérios de elegibilidade para entrar no Programa Gás do Povo são:

- **Estar com todas as pessoas da família inscritas no Cadastro Único:** a data da última atualização dos dados cadastrais da família deve ter acontecido dentro dos 24 meses (2 anos).
- **Renda per capita mensal:** a renda familiar mensal por pessoa deve ser de até meio salário-mínimo.
- **Composição Familiar:** o Programa prioriza famílias beneficiárias do Bolsa Família e que tenham, pelo menos, duas ou mais pessoas registradas no mesmo código familiar no CadÚnico.
- **CPF do Responsável Familiar (RF):** é fundamental que o CPF do Responsável Familiar esteja regularizado na Receita Federal e atualizado no CadÚnico pois é um documento necessário no processo de retirada do benefício.
- **Sem pendências cadastrais:** a família não pode estar em processos de Averiguação e Revisão Cadastral e não pode haver indício de óbito do RF.

As famílias que atenderem aos critérios do Gás do Povo e forem elegíveis passarão pelo processo de seleção que é uma etapa que acontece de forma **automatizada** pelo sistema do Governo em que são identificadas e priorizadas as famílias que cumprirem os critérios do Programa.

! IMPORTANTE

O fato de a família estar elegível não garante a entrada no Programa, pois depende da disponibilidade orçamentária do Governo. Por isso, é necessário **aguardar** e lembrar de manter os dados atualizados no CadÚnico.

As **famílias elegíveis do PAGB** deverão migrar para o Gás do Povo em **fevereiro/26** e passarão a receber o benefício na **modalidade de gratuidade (vale)**.

Após o processo de concessão do benefício, os Responsáveis Familiares (RF) recebem um vale equivalente à recarga do botijão de gás de 13kg. Para usar o vale, o RF pode entrar no aplicativo **Meu Social** e encontrar o ponto de troca cadastrado de sua preferência.

Ao encontrar o ponto de troca desejado, o RF vai utilizar seu vale, entregar seu botijão vazio e receber um cheio. A utilização do vale pode ser feita de uma das três formas a seguir:

1. Com o **cartão bancarizado do Programa Bolsa Família** (com chip); ou
2. Com o **cartão de débito da CAIXA**; ou
3. Informar o **CPF do RF** na maquininha de cartão, a “Azulzinha”, da revendedora e confirmar com o **código enviado por SMS para o celular** cadastrado na CAIXA.

A troca do botijão pode ser realizada diretamente nas vendas ou por entrega em domicílio.

No caso da entrega em domicílio, o RF deve entrar em contato com o ponto de troca para saber se existe taxa pelo serviço de entrega, lembrando que **o vale garante gratuidade somente para a recarga do botijão**.

Isso significa que o valor do vale **não** inclui a compra de botijão (vasilhame) nem possíveis custos adicionais de serviços de entrega.

Para saber a **quantidade de recargas** que cada família terá direito no ano, é necessário saber quantas pessoas estão inscritas no mesmo código familiar no CadÚnico:

- **Famílias com 2 ou 3 pessoas:** têm direito a **4 recargas por ano** (uma a cada 3 meses). Cada vale tem duração **3 meses**.
- **Famílias com 4 ou mais pessoas:** têm direito a **6 recargas por ano** (uma a cada 2 meses). Cada vale tem duração de **2 meses**.

Além disso, é importante lembrar que as famílias que recebem o Gás do Povo podem receber também o Bolsa Família e outros programas sociais, desde que atendam às regras de cada programa.

APLICATIVO MEU SOCIAL

O aplicativo **Meu Social** é a principal ferramenta de informação do Programa Gás do Povo que pode ser baixado a partir do dia **24 de novembro de 2025**. O **Meu Social** foi criado para que as famílias possam consultar todas as informações necessárias sobre o benefício de forma rápida e fácil usando o celular.

Por meio do aplicativo, as famílias conseguem consultar se são elegíveis, a situação do benefício e encontrar vendas de gás credenciadas.

QUAL O PAPEL DO CADASTRO ÚNICO NO PROGRAMA GÁS DO POVO?

O Gás do Povo é mais um programa social usuário do Cadastro Único, o que significa que o Programa utilizará os dados do Cadastro Único para fazer a seleção de beneficiários e a gestão

dos benefícios.

Dessa forma, a gestão municipal do Cadastro Único deve continuar o atendimento constante para inclusão e atualização cadastral das famílias que são público-alvo do Cadastro Único e também do Gás do Povo: famílias com renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo. Além disso, os profissionais devem ser informados sobre as regras do programa para conseguir orientar a população, portanto, este informe deve ser compartilhado com a equipe do Cadastro Único.

! IMPORTANTE

O Programa Gás do Povo **não prevê atuação da gestão municipal na manutenção de benefícios!** Isso significa que não será necessário fazer a gestão direta do benefício no território. Ela será feita diretamente pelo MDS.

COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

A comunicação com as famílias ocorre de diversas formas para garantir que elas tenham acesso à informação necessária de forma qualificada e segura. Confira a seguir como as famílias recebem avisos e comunicados sobre o Programa e como elas podem entrar em contato com os demais órgãos corresponsáveis pelo Gás do Povo:

Sobre o Programa Gás do Povo:

Além do aplicativo **Meu Social**, as famílias beneficiárias podem conseguir informações sobre o Gás do Povo por meio de:

- Site do MDS > Ações e Programas > Gás do Povo;
- Portal do Cidadão, da Caixa Econômica Federal; e
- Central de Atendimento - Disque Social 121.

As famílias do Gás do Povo também podem receber mensagens por meio dos canais do Programa Bolsa Família:

- Mensagens extrato do Programa Bolsa Família;
- Aplicativo Bolsa Família;
- Aplicativo CAIXA Tem;
- Mensagem de Whatsapp para novas famílias beneficiárias.

O MDS disponibilizou em sua página uma consulta por CPF para verificar se uma família é beneficiária. Essa página poderá auxiliar os centros de atendimento nos municípios, para que eles

possam informar às famílias se elas receberam o vale para trocar pelo Gás.

- Basta acessar a página <https://gasdopovo.mds.gov.br/> e
- Informar o CPF da pessoa.

Canais de atendimentos dos demais órgãos:

ÓRGÃO	DEMANDA	CONTATOS
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)	Demandas referentes a preços, fiscalização e credenciamento dos pontos de troca cadastrados, por exemplo, cobranças indevidas do ponto de troca.	Ouvidoria: (61) 2032-5109 ou Fala Br
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP)	Demandas referentes ao credenciamento e à fiscalização das revendas, por exemplo: falta de botijão de gás nos pontos de troca cadastrados.	0800 970 0267 (ligação gratuita) ou Fala Br
CAIXA	Demandas referentes ao pagamento, por exemplo, ao cartão do Bolsa Família, Cartão de débito da CAIXA, número do telefone para recebimento do código, problemas com a maquininha de cartão.	SAC 0800 726 0101
MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO (MGI)	Demandas referentes à conta do gov.br, por exemplo, problemas para entrar na contas, dificuldade para criar o acesso, dentre outras.	Acesso ao canal de atendimento pelo <i>link</i> : gov.br/atendimento



Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único

Calendário de Indisponibilidade Sistema de Cadastro Único

MÊS	AGENTE OPERADOR	PERÍODO DE EXTRAÇÃO
DEZEMBRO	DATAPREV	12 a 14/12

Cadastro Único
Conhecer para incluir

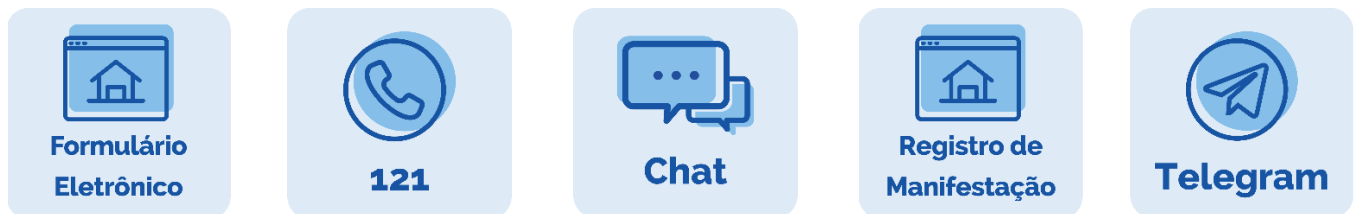


Canais de Suporte



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Sr. Rafael Guerreiro Osorio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Sr(a). Eliane Aquino Custodio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Gás do Povo

Secretaria Executiva

Sr. Osmar Ribeiro de Almeida Junior

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

*Confira as edições
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR". Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento

 121

 www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO